



Direção Regional da Saúde

SAÍDA 2023/561

31-03-2023 15:18

DRS

**Assunto: Estratégia de vacinação contra a tuberculose com a vacina BCG – Adaptação da norma da DGS n.º 006/2016 de 29/06/2016, atualizada a 24/03/2023**

**Para: Todos os Profissionais de Saúde em funções nas unidades de saúde integradas no Sistema Regional de Saúde**

A Direção Regional da Saúde (DRS) vem, pela presente circular, proceder à divulgação da [Norma n.º 006/2016 de 29/06/2016, atualizada a 24/03/2023](#), da Direção-Geral da Saúde (DGS), relativa à estratégia de vacinação contra a tuberculose com a vacina BCG. A presente circular revoga a circular normativa do IASAÚDE, IP-RAM n.º S 3 de 27/07/2016.

A presente circular reforça que as crianças elegíveis para vacinação contra a tuberculose devem ser identificadas rapidamente e que a sua vacinação deve ser realizada o mais precocemente possível.

Estabelece-se a estratégia de vacinação de crianças de grupos de risco contra a tuberculose, reforça-se que a avaliação da elegibilidade para vacinação deve ser feita em todas as consultas com o médico ou enfermeiro, conforme tabela I. Esta avaliação deve começar antes do nascimento e repetir-se até ao dia anterior ao sexto aniversário da criança.

A importância da vacinação na maternidade, caso a elegibilidade seja identificada antes ou logo após o nascimento, é também salientada nesta atualização.

De referir, que no registo de elegibilidade, a informação não registada no programa informático tem de ser posteriormente validada e registada (transcrição) nesta aplicação, pelo serviço de vacinação do ACES/Centros de Saúde, na primeira oportunidade.

P11 O Diretor Regional

Herberto Jesus

DPESG – BG/CO

